



NAVIRAIPREV
 PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS
 CNPJ: 00.094.350/0001-64



PEDIDO DE PARECER CONTROLE INTERNO Nº 010/2021

Naviraí MS, 18 de junho de 2021.

Ao

Controlador Interno do Município

Prezado senhor,

Conforme Instrução Normativa 011, de 05 de fevereiro de 2019, Artigo 2º, Inciso V, encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº. 021/2021, Aposentadoria Voluntária por Idade (Direito Adquirido), com amparo no Artigo 32, I, D, c/ e artigo 40 da Lei Municipal nº 1629/2012, da servidora **Clarice Vilas Boas dos Santos** efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional 1061/8, para análise deste Controle Interno antes de sua publicação em diário oficial.

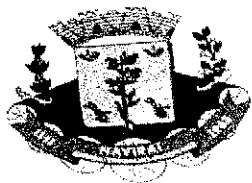
Atenciosamente,

Moisés Bento da Silva Júnior

Diretor-Presidente

P.O. S. 000
 Moisés Bento da Silva
 Aux. Adm. da NAVIRAIPREV
 Matrícula: 2760 2

Recebido - 18/06/2021
 Jaír Fives dos Santos
 Controlador Municipal
 Portaria 34/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo: 021/2021/NAVIRAIPREV

Modalidade: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Direito Adquirido

Servidora: CLARICE VILAS BOAS DOS SANTOS

O Processo em análise por esse Controle Interno é referente à solicitação de parecer pelo Pedido de Parecer Controle Interno nº 011/2021 do NAVIRAIPREV, através de seu Diretor Presidente, o Sr. Moisés Bento da Silva Júnior, que encaminha os autos instrutório para a concessão de Aposentadoria requerida pela servidora CLARICE VILAS BOAS DOS SANTOS.

DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno, com suas atribuições legais prevista no Decreto Municipal nº 32, de 05 de maio de 2015 e amparado pelos Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, bem como o Artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF) que determinam as competências da Controladoria na administração pública municipal; e, por fim, a Instrução Normativa nº 011/2019 traz em seu inciso V do Artigo 2º a exigência de remessa ao Controle Interno do Município para emissão de parecer prévio a expedição e publicação da portaria concedendo o benefício. Tal precaução visa garantir os Princípios Constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade nas concessões de benefícios previdenciários pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí - MS.

Desse modo, emite-se o seguinte relatório e parecer.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

O procedimento administrativo instalado para a concessão do benefício previdenciário teve amparo na Lei Municipal nº. 1.629/2012 que regulamenta em âmbito municipal as disposições do Regime Próprio de Previdência Social, também seguiu a Lei Municipal nº. 2.006/2016 (fixa o subsídio do prefeito) que automaticamente estabelece o Teto remuneratório no Município de Naviraí. Em relação a sequência documental, seguiu-se o rol de documentos previsto na Resolução nº. 088/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

	Relação de Documentos	NÃO	SIM	PAG.
1	Requerimento do interessado		X	002
2	Cadastro de Pessoa Física (CPF)		X	003
3	Certidão de Nascimento/Casamento		X	004
4	Outros documentos Pessoais (não obrigatório)	X		
5	Declaração atual de não acumulação ou de acumulação de proventos de aposentadoria.		X	005
6	Comprovante de Residência (não obrigatório)	X		
7	Histórico detalhado da vida funcional		X	006
8	Portaria Nomeação ao cargo público		X	007 a 009



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

9	Termo de Posse		X	010
10	Portaria/Decreto com a Declaração de Estabilidade		X	011 e 012
11	Portaria de nomeação para cargo de provimento em comissão		X	013 e 014
12	Certidão de tempo de serviço/contribuição Prefeitura Municipal		X	015
13	Certidão de tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência (INSS) ou para outro Regime		X	018 a 020
14	Portaria Municipal com averbação do tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência ou para outro Regime		X	016 e 017
15	Demonstrativo de pagamento de remuneração do cargo efetivo do mês imediatamente anterior à passagem para a inatividade		X	021
16	Simulação das Hipóteses de Aposentadoria do Servidor Vigentes	X		
17	Planilha descritiva do Cálculo da média aritmética simples das 80% maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor(a)		X	022 à 029
18	Apostila de Proventos		X	030
19	Legislação Municipal de Concessão de Reposição Salarial		X	031 e 032
20	Legislação Previdenciária do ente que concedeu o benefício		X	038 a 045
21	Legislação que fundamenta a concessão das gratificações/adicionais		X	033 e 034 036 e 037
22	Legislação que estabelece o teto remuneratório aplicado à carreira do servidor inativado		X	035
23	Declaração de ciência da regra mais benéfica (não obrigatório)	X		
24	Parecer Jurídico		X	047 e 048
25	Outros documentos (não obrigatórios)	X		

CONCLUSÃO:

Após o exame dos documentos que instruem os autos processuais para a concessão do benefício, verificamos que o processo contém os documentos exigidos na Instrução Normativa Municipal nº 011/2019 e na Resolução nº. 088/2018/TCE/MS indispensáveis ao prosseguimento das fases ulteriores.

Assim, após o exame do processo, entendemos que Salvo melhor Juízo o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para concessão da aposentadoria ora pleiteada: através da formalização do ato de concessão e devida publicação na imprensa oficial. E, após a conclusão de todas as fases, que os autos sejam remetidos ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, pós publicação do ato, de acordo com os prazos estabelecidos pela Resolução TCE-MS nº 140, de 04 de fevereiro de 2021.

É o parecer.


JAIR ALVES DOS SANTOS
 Controlador Municipal
 Portaria 34/2021 - Matrícula: 7040-8

Naviraí – MS, 21 de junho de 2021.